



## **DECRETO Nº 05/2020**

### **PRORROGA OS EFEITOS DOS DECRETOS Nºs 02/2020 e 04/2020, QUE DISPÕEM SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 89, I, g, da Lei Orgânica do Município, etc.

*Considerando* que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem a resolução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos moldes do artigo 196 e seguintes, da Constituição Federal/1988;

*Considerando* a declaração, pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de Pandemia COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

*Considerando* a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7 616/2011;

*Considerando* o aumento do número de casos suspeitos e já confirmados pelo COVID-19 no Estado do Ceará;

*Considerando* a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para casos suspeitos e confirmados do COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados, até **20 DE ABRIL** do ano em curso, todos os efeitos dos Decretos Municipais nºs 02/2020 e 04/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos seis (06) dias do mês de abril de dois mil e vinte (2020).

**JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS**  
**Prefeito Municipal**